

UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 21.669.288/0001-61

38 Ajuste de Ebitda.

Muito utilizado para análises financeiras internas e no mercado, o Ebitda é um indicador de desempenho da operação no seu principal do negócio. Ao Sigla é originada do termo inglês: *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* que em português é traduzido como LAJIDA, ou Lucro Antes de Juros, Impostos Depreciação e Amortização. Deste modo EBITDA e LAJIDA são o mesmo indicador. Nas empresas em geral, principalmente naquelas industriais com maior complexidade de negócios e uso intenso de estimativos contábeis previstos no Pronunciamento Técnico CPC 23, a apuração básica do Ebitda conforme sua descrição foi perdendo sua função informativa devido a diversos ajustes contábeis meramente econômicos ou não recorrentes que compõem os resultados ajustados no exercício, conforme padrão internacional de contabilidade adotado no Brasil. Deste modo as organizações em geral evoluíram com novos aperfeiçoamentos do Ebitda básico e desenvolveram um Ebitda Ajustado que melhor representa o desempenho do seu negócio. No grupo habitualmente, este Ebitda Ajustado é denominado "Ebitda Operacional Recorrente" pois consiste num indicador que exclui todos os efeitos não operacionais, ou seja, diferentes do negócio e objeto principal das empresas, e os efeitos não recorrentes, que não se repetem, que pela eventualidade distorcem o resultado daquele período de análise e consequentes projeções financeiras futuras que se utilizem dele. Como o Grupo administra suas finanças e negócios de modo corporativo, a apuração individual de cada empresa ou segmento, embora possível, não representa informação relevante para maiores análises. A memória de apuração do Ebitda Básico e posteriores eliminações e ajustes para apuração do Ebitda Ajustado no consolidado do Grupo em 2024, conforme regulado pela Resolução 156 de 23 de junho de 2022, emitida pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, pode ser assim resumida.

	Consolidado	2023
Resultado Operacional (EBIT)	2024	2023
Depreciação e Amortização	130.408	(30.978)
Ebitda Contábil Básico	81.302	82.227
Ajuste a valor justo PPI	211.710	51.249
Despesas administrativas	211.710	195.005
Despesas tributárias	(431)	(246.254)
Outras receitas operacionais		2.278
Outras despesas operacionais		28.080
Resultado com fretes e arrendamentos	(85.582)	(137.601)
IPJU Vespasiano e Prudente de Moraes - nova base prefeitura	132.730	96.348
INSS Glosa fiscal	6.078	7.735
Outros ajustes não recorrentes de custos e despesas	(34.067)	(4.089)
Exclusão de efeitos não operacionais ou não recorrentes	3.296	4.089
Ebitda Operacional Recorrente	215.096	250.343

39 Evento subsequente

No período subsequente a data base das demonstrações financeiras e até a data de sua emissão não ocorreram eventos subsequentes cuja relevância requere ajustes retrospectivos ou divulgações adicionais. **Informações da Controlada indireta** (Usbitra): Em janeiro de 2025, a Usbitra retomou suas atividades produtivas de britagem e classificação de materiais sem reinício das vendas, mas com base em novo licenciamento para instalação e operação a empresa, em março de 2025, retornou à normalidade de suas atividades operacionais e comerciais voltando a fornecer britas e agregados para o mercado de construção civil e outros.

IGNEZ DA GAMA GUIMARÃES RAMALHO

Diretora Presidente

DANIEL DA GAMA GUIMARÃES RAMALHO

Diretor

ALBERTO ALVES DE MOURA

Controlador - CRC-MG 40.778/O-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da União Administração, Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial (União Administrativa), em cumprimento às disposições do Estatuto Social da Companhia, do seu Regimento Interno e do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Com respaldo nas informações suplementares fornecidas pela administração da Companhia e apoiado nos Relatórios/Parecer dos Auditores Independentes, RSM Brasil Auditores Independentes, datado de 20 de junho de 2025, que, sem ressalvas, atestam que as Demonstrações Financeiras refletem de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Companhia. Contudo, é pertinente ressaltar que o parecer dos Auditores Independentes apresentou ênfase em 3 (três) assuntos, conforme descritos a seguir: 1 - Continuidade Operacional da Companhia - Os Auditores Independentes destacaram a relevância econômica e as incertezas significativas relacionadas à continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 das demonstrações financeiras, a Companhia, em conjunto com suas controladas, encontra-se em processo de Recuperação Judicial, sob regime unificado, conforme decisão judicial proferida pelo juízo competente. Este fato, somado a outras condições descritas na referida nota, evidencia a existência de incerteza relevante que pode gerar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Ainda assim, os Auditores esclarecem que sua opinião não contém ressalvas em relação a esse ponto. 2 - Saldos com Partes Relacionadas - No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, os Auditores chamaram atenção para os saldos substanciais a pagar mantidos com partes relacionadas. Ressaltaram que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas devem ser analisadas à luz desse contexto. E a opinião dos Auditores Independentes não apresenta ressalvas quanto a esse assunto. 3 - Não Reconhecimento Integral de Ganhos no Âmbito do Plano de Recuperação Judicial - Os Auditores também destacaram o conteúdo da Nota Explicativa nº 24, que trata do não reconhecimento integral, no resultado do exercício, dos ganhos obtidos com os descontos concedidos por credores no âmbito do plano de recuperação judicial. A Companhia optou por não reconhecer integralmente esses ganhos devido à existência de incerteza significativa quanto à sua capacidade, e a de suas controladas, de cumprir integralmente as obrigações previstas no referido plano. Tal cenário poderia acarretar na perda dos descontos concedidos e na necessidade de reconstituição das obrigações aos seus valores originais. A opinião dos Auditores Independentes, contudo, também não apresenta ressalvas quanto a este assunto. Este Conselho Fiscal, em votação dividida, deliberou por recomendar à Assembleia de Acionistas, a aprovação das contas, conforme declarações de voto dos seus membros, apresentadas em separado e que fazem parte integrante deste parecer, tendo votado contrariamente a essa recomendação o Conselheiro Reginaldo Ragucci, São José da Lapa, 25 de agosto de 2025.

Antonio de Pádua Soares Pellicarpo - Presidente do Conselho Fiscal

Reginaldo Ragucci - Conselheiro Fiscal

Rodrigo Vilela de Freitas - Conselheiro Fiscal

RODRIGO VILELA DE FREITAS:03215726610 - Assinado de forma digital por RODRIGO VILELA DE FREITAS:03215726610 - Dados: 2025.08.26 - 10:43:08 -03'00'. ANTONIO DE PADUA SOARES PELICARPO: 29314267687 - Assinado de forma digital por - ANTONIO DE PADUA SOARES PELICARPO: 29314267687 - Dados: 2025.08.26 11:06:45 -03'00'.

O voto do conselheiro fiscal Reginaldo Ragucci acerca das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Aos acionistas da União Administração, Participações e Investimentos S.A. - Em Recuperação Judicial. 1. De início, este Conselho Fiscal reitera e reafirma os apontamentos apresentados nas manifestações técnicas exaradas nos votos anteriores, as quais permanecem inteiramente válidas. Registra-se, ademais, que a última Assembleia Geral Ordinária da companhia ocorreu em 2016; desde então, as assembleias de acionistas não se realizaram e, ressalvado o isolamento imposto pela pandemia

de Covid-19, são desconhecidas as razões para tal. Nesse interregno, não há notícia de que os apontamentos constantes dos votos préteritos ensejados providências por parte dos acionistas. 2. Nessas condições, apresenta-se o presente voto relativo às demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2024 da União Administração, Participações e Investimentos S.A. - em recuperação judicial - e de suas controladas, não obstante a ausência de deliberação da Assembleia de Acionistas acerca das demonstrações financeiras dos exercícios anteriores, cuja apreciação se espera venha a ocorrer na próxima Assembleia Geral Ordinária. 3. Ainda a título introdutório, cumpre registrar que o Conselho Fiscal é órgão independente, cuja função primordial consiste em fiscalizar os atos da administração, verificar a regularidade de procedimentos e negócios e emitir opinião sobre temas relevantes da companhia, inclusive acerca das demonstrações financeiras a serem submetidas à deliberação da Assembleia de Acionistas. O destinatário final são os acionistas da Companhia. 4. Embora a manifestação do Conselho Fiscal seja exigida por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e as demonstrações financeiras sejam objeto de auditoria por auditores independentes, sua atuação não se limita ao exame dessas demonstrações nem se confunde com a opinião dos auditores externos, tampouco se alinha a elas automaticamente. 5. O relatório emitido pelos auditores externos, traz uma série de comentários, chamados tecnicamente de "parágrafos de ênfase", que é um artifício (autorizado pelo CFC) usado pelos auditores externos para evitar expressarem opinião com ressalva. As referidas "ênfases" têm o seguinte teor: "Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 das demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia em conjunto com suas controladas, está em Recuperação Judicial, em processo unificado conforme deferido pelo juízo competente. Esse fato, juntamente com outras condições descritas na referida nota, indica a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade da Companhia continuar operando normalmente. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. "Ênfase - Transações com partes relacionadas - Chamamos a atenção para o fato de que a Companhia possui saldos substanciais a pagar mantidos com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 36. Portanto, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas devem ser analisadas neste contexto. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto. "Ênfase - Descontos obtidos - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24 das demonstrações financeiras, que descreve que, embora a Companhia e suas controladas tenham obtido descontos significativos junto aos seus credores no âmbito do plano de recuperação judicial, optou por não reconhecer integralmente tais ganhos no resultado do exercício. Essa decisão foi tomada com base na existência de incerteza significativa quanto à capacidade da Companhia e suas controladas cumprir integralmente as obrigações previstas no referido plano, o que poderia resultar na perda dos descontos concedidos e na reconstituição das obrigações aos seus valores originais. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. 6. Seguem os nossos comentários sobre os apontamentos dos auditores externos. Continuidade operacional - A norma contábil que orienta os procedimentos que os auditores devem observar sobre a continuidade operacional (NBC TA nº 570), tem o seguinte teor no capítulo que disciplina a responsabilidade pela avaliação da capacidade da entidade de manter sua continuidade operacional: "O auditor deve avaliar a capacidade da entidade de manter sua continuidade operacional. As informações detalhadas sobre a responsabilidade da administração de avaliar a capacidade de continuidade operacional da entidade e as correspondentes divulgações às demonstrações contábeis também podem ser definidas em lei ou regulamento. " A avaliação da administração sobre a capacidade de continuidade operacional da entidade envolve exercer julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições. Os seguintes fatores são relevantes para esse julgamento: - grau de incerteza associado ao resultado de evento ou condição aumenta, significativamente, quanto mais distante no futuro ocorrer o evento ou a condição, ou o correspondente resultado. Por essa razão, muitos dos fatos e estruturas de relatórios financeiros que exigem a avaliação explícita da administração especificam em qual período a administração deve levar em consideração todas as informações disponíveis; - tamanho e a complexidade da entidade, a natureza e a condição de seu negócio e o grau em que ela é afetada por fatores externos impactam o julgamento em relação ao resultado de eventos ou condições; - qualquer julgamento sobre o futuro é baseado em informações disponíveis na época em que o julgamento é feito. Eventos subsequentes podem produzir resultados inconsistentes com os julgamentos eram realizados na época em que foram feitos. 7. Como se vê, é dever do auditor independente, em contato com os administradores da Companhia, obter os elementos que lhe permitam vislumbrar que as ações propostas pelos administradores tendem a assegurar a continuidade da Companhia. Segundo nós informamos os auditores, o contato com os administradores foi feito com os profissionais da área contábil e de controladoria, porém não forneceram detalhes sobre as informações obtidas nas conversas com a administração que lhes levaram a emitir o parágrafo de ênfase acima. 8. De suma importância obter e registrar as informações fornecidas pelos administradores para que no momento futuro os dados obtidos nas entrevistas sejam confrontados com a realidade. O que permitirá aferir a precisão dessas informações. 9. Não constitui prática da administração da Companhia registrar as decisões e tampouco as suas motivações, assim como qual o resultado esperado em relação aquela determinada decisão, o que permitira, inclusive, a avaliação da qualidade e assertividade das decisões. A falta desses registros impede, por exemplo, que se avalie as motivações que levaram a Companhia a fazer os investimentos em participações societárias, agora transformadas em UPJs no contexto da recuperação judicial, quais os resultados que se esperava obter e qual a justificativa econômica para a mais valia atribuída a cada investimento. 10. Dado que a Companhia optou por uma venda, ocorrida em 30/11/2024, da sua participação nas empresas Pedreira Omacil Comércio e Indústria Ltda., a Pyla Pedreira Volta Ltda. Este conselheiro entende que seria importante obter da administração os esclarecimentos sobre a venda dessas participações, uma vez que elas geraram prejuízo relevante para a Companhia, conforme se demonstra a seguir: Pyla Pedreira Volta Ltda. O investimento na Pyla gerou um prejuízo nominal de R\$ 36.675 mil e de R\$ 82.903 mil de prejuízo "real", se considerada a atualização monetária do preço pago com base na variação do IPCA. O quadro a seguir apresenta o detalhamento das informações colhidas nas Demonstrações Contábeis da Lcal:

rubrica	real	nominal
Preço de compra	64.175.523,11	64.175.523,11
Fator de atualização (IPCA-e) desde dez/2011	1,71410	1,00
Preço de compra atualizado	110.003.314,60	64.175.523,11
Preço de venda	27.500.000,00	27.500.000,00
Prejuízo na operação	(82.503.314,60)	(36.675.523,11)
Impairment até 2024	41.000.000,00	41.000.000,00
Impressão do teste de impairment	(41.503.314,60)	4.324.476,89
Saldo do ágio em 31/12/2023	53.482.000,00	
Pedreiras Omacil Comércio e Indústria Ltda. - A operação de venda da Omacil gerou um prejuízo "real" de R\$ 31.518 mil e um resultado nominal positivo de R\$ 4.734 mil, conforme demonstrado abaixo:		
rubrica	real	nominal
Preço de compra (estimado 1)	50.766.000,00	50.766.000,00
Fator de atualização (IPCA-e) desde dez/2011	1,71410	1,00
Preço de compra atualizado	87.018.040,50	50.766.000,00
Preço de venda	55.500.000,00	55.500.000,00
Prejuízo operação	(31.518.040,50)	(17.340.000,00)
Impairment até 2023	18.000.000,00	18.000.000,00
Impressão do teste de impairment	(13.518.040,50)	22.734.000,00
Saldo do ágio em 31/12/2023	35.993.000,00	

(1) Patrimônio Líquido em 2013 (R\$ 14.773 mil) + ágio em 2013 (R\$ 35.993 mil)

11. O que o resultado dessas operações revela é uma "superavaliação" das empresas e que foi reconhecida como "mais valia" no ágio na aquisição de investimentos. Esse ágio, segundo as regras contábeis deve ser submetido anualmente ao chamado "teste de impairment" ou teste de recuperabilidade que é um procedimento contábil que verifica se o valor de um ativo no balanço de uma empresa (valor contábil) é superior ao seu valor recuperável (o valor que o ativo pode gerar no futuro). Se for superior, o ativo está desvalorizado ("deteriorado"), e a empresa deve ajustá-lo para baixo, registrando uma perda por "impairment" ou imparidade para refletir o seu valor real no mercado e garantir a transparência financeira. O teste de recuperabilidade em relação às empresas vendidas foi submetido ao "teste do mercado", que é o que deveria nortear as decisões da gestão, qual seja, o valor contábil de um ativo não pode ser superior àquele valor que o mercado estaria disposto a pagar para tê-lo! 12. Este conselheiro se manifestou diversas vezes apontando que o valor das participações societárias estava superavaliado e agora, ainda que apenas em relação às participações alienadas no contexto do processo de recuperação judicial, isso se confirmou. Nada como os fatos para revelar a realidade. 13. Pretende-se demonstrar, com os comentários críticos ora registrados, que as observações técnicas anteriormente apresentadas por este Conselho Fiscal jamais foram destituídas de conteúdo; ao contrário, refletem juízo técnico fundamentado. Não obstante, por não terem recebido dos acionistas a atenção devida, os pontos reiteradamente suscitados nos votos deste Conselheiro ensejaram - e ainda ensejam - distorções na elaboração e na divulgação das demonstrações financeiras, capazes de induzir a erro seus usuários quanto à posição patrimonial e financeira da Companhia, ao desempenho de suas operações e aos fluxos de caixa. 14. Tais distorções decorrem, exemplificativamente: (i) do emprego inadequado de critérios de reconhecimento e mensuração; (ii) de classificações e reclassificações que comprometem a comparabilidade entre períodos; e (iii) de divulgação insuficiente de premissas, incertezas relevantes, transações com partes relacionadas e julgamentos contábeis críticos - tudo em afronta aos requisitos de representação fidedigna, relevância, imparcialidade e completude. 15. Encerra-se essas considerações técnicas, ratificando análises e comentários apresentados nos votos relativos às demonstrações financeiras dos exercícios anteriores em que, como comprovos os fatos observados em períodos recentes, foram fundamentadas em critérios técnicos. 16. Por fim, este Conselheiro, com apoio nas considerações acima e aquelas que constaram dos votos anteriores relativos às demonstrações financeiras dos exercícios anteriores, ainda pendentes de deliberação pela assembleia de acionistas, orienta os acionistas pela não aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31/12/2024, da Companhia e das suas subsidiárias. Os demais conselheiros fiscais, apresentados em voto apartado, orientação distinta, qual seja, votam por orientar pela aprovação das contas. De São Paulo para São José da Lapa, 25 de agosto de 2025.

Reginaldo Ragucci - Conselheiro Fiscal

Voto dos Conselheiros Fiscais Antonio de Pádua Soares Pellicarpo e Rodrigo Vilela de Freitas quanto à aprovação das contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Nós, Conselheiros Fiscais da UNIÃO ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO S.A. - Em Recuperação Judicial, em relação às contas da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, votamos por recomendar sua aprovação pelos demais órgãos da Companhia, destacando as seguintes considerações: 1. **Considerações sobre as demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram auditadas por empresa de reconhecida reputação no Brasil e no exterior, cujo relatório de auditoria independente, emitido em 20 de junho de 2025, apresentou opinião sem ressalvas. Em reunião com os representantes da RSM Brasil Auditores Independentes em 14 de agosto de 2025, discutimos alguns assuntos formalizados na 21ª Ata de Reunião do Conselho Fiscal. Entre eles, destacamos: a) Continuidade Operacional: Constatou-se a existência de incertezas relevantes quanto à continuidade operacional da Companhia e de suas controladas, em razão do processo de Recuperação Judicial em curso. Conforme a Nota Explicativa nº 1, tais condições podem gerar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional. Não obstante, os auditores ressaltaram que este fato não ensejou ressalva em sua opinião. Os auditores ressaltaram que as análises foram conduzidas com base nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. • Análise das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com ênfase nos procedimentos descritos a seguir, concluindo que os resultados obtidos foram razoáveis: • Análise das Notas Explicativas elaboradas pela Administração, em especial a Nota 1, que detalha as condições e o andamento do processo de recuperação judicial. •